LEI Nº 4.820, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a entidade Educandário Nossa Senhora Aparecida, visando ao repasse de recursos financeiros."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Educandário Nossa Senhora Aparecida, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma de subvenção social, de acordo com a Resolução CMDCA nº 06/2011, objetivando à execução de projetos sociais.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com as entidades beneficiadas.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de dezembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA

CHEFE DE ATOS OFICIAIS